



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis **LEI Nº 3.861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.999.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número.....2226 Data.....03/12/99

Horário.....14:30

Responsável.....

Dá o nome de "Gracinda de Jesus Gomes" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "4" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Gracinda de Jesus Gomes**".

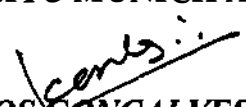
Art. 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de novembro de 1.999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Av. Rui Barbosa nº 926 - Fone PABX: (018) 324-3000 / FAX: (018) 324-2870 - Assis / SP - CEP 19.800-000

ASSIS
GOVERNO DO MUNICÍPIO